



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71



ATA Nº 01/2024 - REUNIÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Processo Licitatório nº 09/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência os membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 2.221, de 24 de junho de 2024, para apreciação dos documentos referentes ao Processo Licitatório nº 09/2024 - Chamamento Público nº 01/2024, destinado ao credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos, em condições especiais aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IPASC, com redução dos juros praticados e mediante consignação em folha de pagamento.

Realizaram o protocolo de documentos as seguintes Instituições Financeiras:

Protocolo	Data	Instituição
215/2024	14/08/2024	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP
223/2024	23/08/2024	BANCO BRADESCO S/A

Após a detida análise da documentação apresentada pelas referidas Instituições, verificou-se o que segue:

01 - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP

A Instituição não apresentou os documentos exigidos nos itens **2.3.1. e** (declaração de inexistência de fatos impeditivos) e **2.3.2. c) c.1.** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais relativas à filial participante da licitação).

De mesma forma, o documento apresentado em atendimento ao item **2.3.2. c) c.3.** está irregular uma vez que a certidão de débitos municipais da filial participante da licitação está positiva.

Desta forma, referida instituição não se mostra apta, neste momento a realizar o credenciamento junto ao IPASC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71



02 - Banco Bradesco S/A

A Instituição não apresentou os documentos exigidos nos itens **2.3.1. a)** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor); **2.3.1. a) a.1.** (versão consolidada); **2.3.1. b)** (inscrição do ato constitutivo); **2.3.1. b) b.1.** (menção de administradores); **2.3.1. c)** (prova de investidura dos administradores) e **2.3.1. d)** (documento do Banco Central).

Desta forma, referida instituição também não se mostra apta, neste momento a realizar o credenciamento junto ao IPASC.

Todavia, nos termos do item 4.5. do Edital, esta Comissão decide pela notificação das referidas instituições para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da cientificação das mesmas através do Processo Eletrônico próprio, regularizem e complementem a documentação já apresentada, nos termos do que acima identificado.

Decorrido o prazo sem manifestação, esta Comissão entenderá pela desistência da participação no referido processo de credenciamento.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI - Presidente

ADRIELE BELLI CARLIM DANESE

PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI